



## NOTA PÚBLICA

### Auxílio Criança Cidadã

#### #VoucherNão

No dia de hoje (2), está sendo votada no plenário do Senado Federal a Medida Provisória (MP) nº 1061/ 21 que institui o Auxílio Brasil e programas como o Auxílio Criança Cidadã.

Pelo noticiado, o Senado deve aprovar o texto encaminhado pela Câmara dos Deputados. Confirmando essa votação, a MP será encaminhada para sanção presidencial. Na sequência, deverá ser publicado, pela Presidência da República, novo Decreto regulamentando a Lei do Auxílio Brasil. Por consequência, o atual Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 perde sua validade.

Cabe ressaltar que o texto da MP, aprovado pela Câmara (e que deve ser aprovado no Senado), dispõe no Art. 8º que “*O Auxílio Criança Cidadã será concedido, para acesso da criança, em tempo integral ou parcial, a creches, regulamentadas ou autorizadas, que ofertem educação infantil, nos termos do regulamento e será pago diretamente pelo ente federado subnacional responsável pelo convênio para a instituição educacional conveniada em que a criança estiver matriculada*”.

Ou seja, o texto dispõe que os recursos referentes ao Auxílio Criança Cidadã serão repassados aos municípios e Distrito Federal, entes responsáveis pela oferta da educação infantil. Com tais recursos, os municípios devem aumentar as vagas em creches da rede conveniada, seguindo o regulamento do novo Decreto a ser editado pela Presidência da República, bem como as legislações nacionais e locais que tratam do conveniamento.

A Undime enaltece e agradece o esforço dos parlamentares em preservar a educação infantil e os direitos das crianças, ao rejeitarem a possibilidade de repasse direto dos recursos a instituições privadas.

**Por fim, é importante ressaltar que qualquer discussão sobre o Auxílio Criança Cidadã deve ser feita somente após a votação da MP pelo Senado Federal, sanção da respectiva Lei e edição do novo Decreto.**

#### #VoucherNão

Brasília, 2 de dezembro de 2021

LUIZ MIGUEL MARTINS GARCIA  
DME de Sud Mennucci/ SP  
Presidente da Undime